



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 177/2018

João Pessoa, 30 de maio de 2018.

Prorroga o início da vigência do ATO TRT GP N. 162/2018 que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, seu registro, controle de ponto e banco de horas, no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do ATO TRT GP N. 162/2018 desta Corte (publicado em 22.05.2018 no DA-e);

CONSIDERANDO a necessidade de estudos operacionais para viabilizar o cumprimento do normativo interno que regulamenta a jornada de trabalho dos servidores, seu registro, controle de ponto e banco de horas, no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o início da vigência determinada no art. 17 do ATO TRT GP N. 162/2018, para o dia 1º de julho de 2018.

Art. 2º Este ato entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA-e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente